



**DECRETO Nº 3.421 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

Institui e aprova a Política Municipal de Alfabetização do Município de Faxinal do Soturno – RS, estabelece suas diretrizes permanentes e dispõe sobre sua institucionalização, operacionalização e atualização por meio dos Planos de Trabalho Anuais – PTA.

**LOURENÇO DOMINGOS MORO**, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

**Considerando** o direito à educação e à aprendizagem, assegurado pela Constituição Federal e pela legislação educacional vigente;

**Considerando** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas alterações;

**Considerando** a Lei Federal nº 14.407, de 12 de julho de 2022, que estabelece a alfabetização plena e a formação de leitores como objetivos essenciais da educação básica;

**Considerando** o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

**Considerando** a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

**Considerando** a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

**Considerando** as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Referencial Curricular Gaúcho – RCG e das demais normas educacionais nacionais, estaduais e municipais vigentes;

**Considerando** a necessidade de assegurar, no âmbito da rede municipal de ensino, o direito de todas as crianças à alfabetização, à leitura, à escrita e à compreensão, com atenção à equidade e à redução das desigualdades educacionais;

**Considerando** a necessidade de institucionalizar uma política municipal permanente de alfabetização, articulada às políticas educacionais nacionais e estaduais e às especificidades da realidade educacional de Faxinal do Soturno;

**Considerando** que a Política Municipal de Alfabetização constitui diretriz permanente da política educacional municipal e que sua implementação deverá ser organizada e operacionalizada por meio de Planos de Trabalho Anuais – PTA;





**Considerando** que os Planos de Trabalho Anuais – PTA constituem instrumentos de planejamento, operacionalização, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações decorrentes da Política Municipal de Alfabetização, permitindo sua atualização periódica sem necessidade de elaboração de uma nova política a cada exercício;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída e aprovada a Política Municipal de Alfabetização do Município de Faxinal do Soturno – RS, constante do Anexo deste Decreto, como diretriz permanente da política educacional municipal, destinada a orientar o planejamento, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações voltadas à garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem.

**Art. 2º** A Política Municipal de Alfabetização constitui referência permanente para a organização das ações da rede municipal de ensino, devendo orientar:

- I – o planejamento pedagógico e institucional da rede municipal;
- II – as ações de formação continuada dos profissionais da educação;
- III – o acompanhamento e a avaliação das aprendizagens;
- IV – as estratégias de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
- V – a organização e utilização de materiais, espaços e recursos pedagógicos;
- VI – o fortalecimento das práticas de leitura e escrita;
- VII – a articulação entre escola, família e comunidade;
- VIII – a disseminação e valorização de boas práticas pedagógicas;
- IX – o acompanhamento dos indicadores educacionais e dos resultados das avaliações internas e externas;
- X – as demais ações necessárias à garantia do direito à educação, à aprendizagem e à alfabetização.

**Art. 3º** A Política Municipal de Alfabetização será implementada de forma articulada, colaborativa e corresponsável, observadas as competências da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, das equipes gestoras, das equipes pedagógicas, dos professores, dos profissionais de apoio, das famílias, da comunidade escolar e das demais instituições envolvidas na garantia do direito à educação.

**Art. 4º** A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida em articulação com as políticas, programas e ações educacionais das esferas federal e estadual, especialmente





aquelas relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, à RENALFA, ao Programa Alfabetiza Tchê, ao ProLEEI e às demais iniciativas vigentes que contribuam para a alfabetização, a aprendizagem e a recomposição das aprendizagens.

**Art. 5º** Os Planos de Trabalho Anuais – PTA constituirão os instrumentos de institucionalização, planejamento, operacionalização, acompanhamento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização, estabelecendo, para cada exercício, as metas, ações, estratégias, responsáveis, prazos e indicadores necessários à sua implementação.

§ 1º O PTA será elaborado ou atualizado anualmente pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, considerando:

- I – as diretrizes permanentes estabelecidas nesta Política;
- II – as necessidades identificadas na rede municipal de ensino;
- III – os resultados das avaliações internas e externas;
- IV – os indicadores educacionais disponíveis;
- V – as metas e orientações das políticas nacionais e estaduais vigentes;
- VI – as ações de formação, acompanhamento, avaliação, recomposição das aprendizagens e boas práticas necessárias à melhoria da educação;
- VII – os recursos e as condições disponíveis para sua execução.

§ 2º O PTA poderá estabelecer metas, ações, estratégias e prioridades diferenciadas para cada exercício, de acordo com o diagnóstico e as necessidades da rede municipal.

§ 3º A elaboração ou atualização anual do PTA não implicará a elaboração ou aprovação de uma nova Política Municipal de Alfabetização, permanecendo vigentes suas diretrizes, princípios, objetivos e eixos estruturantes.

**Art. 6º** A atualização anual dos Planos de Trabalho Anuais – PTA deverá contemplar, quando pertinente, os eixos estruturantes da Política Municipal de Alfabetização, compreendendo:

- I – Governança e Gestão;
- II – Formação Continuada;
- III – Infraestrutura, Literatura e Recursos Pedagógicos;
- IV – Avaliação e Recomposição das Aprendizagens;
- V – Boas Práticas, Leitura e Participação da Comunidade.





**Parágrafo único.** Os eixos poderão ser detalhados, ajustados ou complementados nos respectivos PTAs, de acordo com as necessidades educacionais do município, os resultados do monitoramento e as políticas públicas vigentes, preservadas as diretrizes permanentes estabelecidas nesta Política.

**Art. 7º** O Plano de Trabalho Anual – PTA referente ao exercício de 2026, denominado PTA 2026 – Alfabetização: Compromisso de Todos, constitui o instrumento de operacionalização da Política Municipal de Alfabetização para o respectivo exercício, estabelecendo as metas, ações, estratégias e indicadores específicos para o ano de 2026.

**Parágrafo único.** Os Planos de Trabalho Anuais dos exercícios subsequentes substituirão o PTA do exercício anterior como instrumentos de operacionalização anual da Política, sem necessidade de elaboração de nova Política Municipal de Alfabetização.

**Art. 8º** O acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização será realizado de forma contínua e permanente, utilizando indicadores relacionados à aprendizagem, alfabetização, formação, avaliação, frequência, permanência, inclusão, equidade, participação e recomposição das aprendizagens, bem como à implementação das ações pedagógicas e educacionais.

**Parágrafo único.** Os resultados do acompanhamento deverão subsidiar o planejamento e o replanejamento das ações, a formação continuada e a definição das prioridades dos respectivos Planos de Trabalho Anuais – PTA.

**Art. 9º** A Política Municipal de Alfabetização deverá assegurar atenção especial:

I – ao desenvolvimento da oralidade, da linguagem, da escuta, da literatura e das experiências com a cultura escrita na Educação Infantil, respeitadas as especificidades da etapa;

II – à alfabetização e ao desenvolvimento da leitura, da escrita e da compreensão nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

III – à identificação e recomposição das aprendizagens dos estudantes que apresentem defasagens;

IV – à redução das desigualdades educacionais;

V – à inclusão e à garantia de oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes;

VI – ao desenvolvimento integral dos estudantes e à melhoria da qualidade da educação.

**Parágrafo único.** As metas e ações específicas relacionadas às prioridades estabelecidas neste artigo serão definidas e atualizadas nos respectivos Planos de Trabalho





Anuais – PTA, de acordo com o diagnóstico e as necessidades educacionais identificadas em cada período.

**Art. 10** A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto poderá expedir orientações, instruções, instrumentos de acompanhamento e demais documentos necessários à implementação, ao monitoramento e à avaliação da Política Municipal de Alfabetização e dos respectivos Planos de Trabalho Anuais – PTA.

**Art. 11** A Política Municipal de Alfabetização terá vigência permanente, constituindo diretriz institucional da política educacional municipal e permanecendo válida independentemente das atualizações anuais realizadas nos Planos de Trabalho Anuais – PTA.

§ 1º As atualizações anuais das metas, ações, estratégias, cronogramas, responsáveis e indicadores serão realizadas por meio dos respectivos PTAs, observadas as diretrizes permanentes estabelecidas nesta Política.

§ 2º Eventuais alterações nos princípios, objetivos, diretrizes ou eixos estruturantes da Política Municipal de Alfabetização deverão ser formalizadas por ato próprio do Poder Executivo, observada a legislação vigente e, quando cabível, a manifestação das instâncias educacionais competentes.

**Art. 12** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**



Nome: Lourenço Domingos  
Moro  
CPF: \*\*\*.807.570-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**Lourenço Domingos Moro**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial  
do Município na data da assinatura.



Nome: Eduardo Garlet Prestes  
CPF: \*\*\*.034.890-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**Eduardo Garlet Prestes**  
**Secretário da Administração**  
**e Gestão Financeira**





## **POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO – RS**

### **APRESENTAÇÃO**

A Política Municipal de Alfabetização possui caráter permanente e contínuo, constituindo-se como diretriz institucional da Rede Municipal de Ensino de Faxinal do Soturno para a garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem. Sua vigência não se limita ao exercício de um determinado ano, permanecendo válida enquanto ato orientador da política educacional municipal, independentemente das alterações anuais realizadas no planejamento e na execução das ações.

A atualização anual da Política não implicará sua elaboração ou aprovação novamente a cada exercício. Anualmente, será elaborado e/ou atualizado o Plano de Trabalho Anual – PTA, instrumento responsável por detalhar as metas, ações, estratégias, cronograma, responsáveis e indicadores para o respectivo período, considerando as necessidades identificadas na rede, os resultados do monitoramento, as avaliações educacionais, as mudanças legislativas e as prioridades educacionais do município.

Dessa forma, a Política Municipal de Alfabetização estabelece as diretrizes, princípios, eixos e responsabilidades permanentes, enquanto o PTA constitui o instrumento de planejamento e operacionalização anual, permitindo que as ações sejam ajustadas, ampliadas ou substituídas sem necessidade de alteração integral da Política Municipal.

### **Institucionalização e Implementação da Política de Alfabetização**

A Política Municipal de Alfabetização observa, no que couber à competência municipal, o seguinte conjunto normativo e orientador:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os arts. 205, 206 e 211, que fundamentam o direito à educação, os princípios educacionais e o regime de colaboração.
- Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente quanto à garantia do direito à educação, à proteção integral e à prioridade absoluta.





- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em sua redação vigente, especialmente os dispositivos relativos ao direito à aprendizagem, à alfabetização, à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental, à formação dos profissionais e à gestão dos sistemas de ensino.
- Lei nº 14.407/2022, que alterou a LDB para estabelecer a alfabetização plena e a formação de leitores como objetivos essenciais da educação básica.
- Lei nº 14.533/2023 – Política Nacional de Educação Digital, considerada nas ações de uso pedagógico de tecnologias e desenvolvimento do letramento digital.
- Decreto nº 11.556/2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).
- Lei nº 15.247/2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e consolida, em lei, o direito à alfabetização como eixo estruturante de trajetórias escolares bem-sucedidas.
- Portaria MEC nº 85/2025, que institui o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI no âmbito do CNCA.
- Resolução CNE/CEB nº 1/2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.
- Lei nº 15.388/2026, que aprova o novo Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente o Objetivo 3 e as Metas 3.a e 3.c, relativas à alfabetização e à redução das desigualdades, e o Objetivo 5/Meta 5.a, relativo à aprendizagem nos anos iniciais.
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC), enquanto referência normativa nacional para as aprendizagens essenciais.
- Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e demais orientações curriculares e políticas estaduais vigentes, incluindo o Programa Alfabetiza Tchê e a articulação da RENALFA.
- Normativas do Conselho Municipal de Educação de Faxinal do Soturno e demais atos municipais pertinentes à organização da educação, ao currículo, à avaliação, à inclusão e à formação dos profissionais.





## Plano de Trabalho Anual (PTA)

O Plano de Trabalho Anual – PTA constitui o instrumento de planejamento, operacionalização, acompanhamento e avaliação anual da Política Municipal de Alfabetização de Faxinal do Soturno.

A Política Municipal de Alfabetização possui caráter permanente, cabendo ao PTA realizar, a cada exercício, a definição e o detalhamento das ações necessárias à sua implementação, de acordo com as necessidades da rede municipal, os resultados dos indicadores educacionais, as avaliações realizadas, as prioridades da gestão educacional e as atualizações das políticas públicas e da legislação vigente.

O PTA será elaborado ou atualizado anualmente e poderá estabelecer novas metas, ações, estratégias, cronogramas, responsáveis e indicadores, sem que isso implique a elaboração de uma nova Política Municipal de Alfabetização.

Alterações na Política Municipal somente serão necessárias quando houver mudança relevante em seus princípios, diretrizes, objetivos, estrutura ou fundamentos normativos que justifique sua revisão ou atualização formal. As adequações decorrentes exclusivamente do planejamento anual, das metas, das ações e dos indicadores serão realizadas por meio do respectivo PTA.

O PTA contemplará:

- Definição de metas anuais de alfabetização, alinhadas às diretrizes nacionais e estaduais.
- Planejamento de formações continuadas para os professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares.
- Ações de acompanhamento pedagógico com foco em metodologias ativas, práticas de leitura e escrita, jogos pedagógicos e integração das tecnologias digitais.
- Estratégias de recuperação e reforço escolar para estudantes com dificuldades de aprendizagem.
- Envolvimento da comunidade escolar, especialmente famílias, fortalecendo a corresponsabilidade no processo de alfabetização.





Importante destacar que o PTA municipal prevê ações que se estendem até o final dos anos iniciais, ampliando a garantia da alfabetização plena e consolidando o domínio da leitura e escrita em diferentes gêneros e contextos sociais.

### **Vigência, Atualização e Revisão da Política**

A Política Municipal de Alfabetização de Faxinal do Soturno possui vigência permanente e caráter contínuo, constituindo diretriz da política educacional municipal para a garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem.

A implementação da Política será organizada por meio de Planos de Trabalho Anuais – PTA, que deverão detalhar as ações, metas, estratégias, cronogramas, responsáveis e indicadores correspondentes a cada exercício.

O PTA será atualizado anualmente, considerando os resultados do monitoramento, as avaliações internas e externas, as necessidades identificadas na rede de ensino, as prioridades educacionais do município e as alterações nas políticas e normas educacionais nacionais, estaduais e municipais.

A atualização do PTA não implicará a elaboração, aprovação ou publicação de uma nova Política Municipal de Alfabetização a cada ano, permanecendo vigente a Política instituída pelo município.

A Política Municipal poderá ser revisada sempre que houver necessidade de alteração de seus princípios, diretrizes, objetivos, eixos estruturantes, responsabilidades ou fundamentos legais, mediante o procedimento administrativo e normativo cabível.

Assim, fica estabelecida a distinção entre a Política Municipal de Alfabetização, de caráter permanente, e o Plano de Trabalho Anual – PTA, de caráter operacional e revisável anualmente, garantindo continuidade institucional, estabilidade das diretrizes e flexibilidade para adequação das ações às necessidades educacionais de cada período.





## **Diálogo e planejamento de ações para recomposição de aprendizagens e políticas de alfabetização junto com Articulador Municipal Renalfa**

O diálogo e planejamento em parceria com o Articulador Municipal Renalfa são fundamentais para que a política de alfabetização tenha consistência e alcance os objetivos propostos. Essa articulação permite que estratégias sejam definidas de forma compartilhada entre a Secretaria Municipal de Educação, escolas e equipes pedagógicas, garantindo que cada ação esteja alinhada às necessidades locais e às metas nacionais e estaduais.

A recomposição de aprendizagens é uma ação essencial, especialmente considerando que algumas crianças podem apresentar defasagens na leitura e escrita em relação à idade escolar. A parceria com o articulador possibilita a identificação de lacunas de aprendizagem e o planejamento de intervenções pedagógicas direcionadas, seja por meio de reforço, atividades complementares ou acompanhamento individualizado.

Além disso, o trabalho conjunto permite uma maior integração entre políticas educacionais, evitando sobreposição de ações e garantindo que recursos e metodologias sejam utilizados de maneira eficiente. O articulador atua como um mediador entre a teoria das políticas públicas e a prática cotidiana nas escolas, promovendo o alinhamento entre planejamento estratégico e execução pedagógica.

Por fim, o acompanhamento contínuo das ações planejadas junto ao articulador municipal favorece a sustentabilidade da política, permitindo ajustes e melhorias constantes. Dessa forma, garante-se que todas as escolas da rede municipal possam implementar estratégias consistentes de alfabetização e recomposição da aprendizagem até o final dos anos iniciais.

## **Distribuição de materiais didáticos complementares**

A disponibilização de materiais didáticos complementares é um dos pilares para apoiar a prática docente e favorecer a aprendizagem de todas as crianças. No contexto de Faxinal do Soturno, o fornecimento desses materiais aos alunos do 1º e 2º ano contribui para a alfabetização na idade certa, enquanto para os alunos do 3º ao 5º ano serve como suporte à recomposição das aprendizagens.





A entrega de materiais impressos de qualidade, adaptados às necessidades do município, garante que cada criança tenha acesso a recursos pedagógicos que reforcem conteúdos trabalhados em sala de aula. Além disso, os materiais permitem atividades de estudo autônomo, leituras orientadas e exercícios de prática contínua, promovendo a aprendizagem significativa e o desenvolvimento de competências cognitivas essenciais.

Os materiais complementares também são fundamentais para reduzir desigualdades educacionais, especialmente em contextos nos quais algumas crianças não possuem livros ou recursos de estudo em casa. O acesso igualitário a materiais didáticos garante oportunidades de aprendizagem mais justas, contribuindo para a inclusão educacional e o fortalecimento das habilidades de leitura e escrita.

Por fim, a distribuição organizada e planejada dos materiais envolve registro, monitoramento e avaliação do uso pedagógico, permitindo que gestores e professores acompanhem a efetividade da implementação. Essa sistematização garante que os recursos sejam utilizados de forma estratégica, potencializando os resultados da política de alfabetização em toda a rede municipal.

### **Formação continuada dos docentes e gestores**

A formação continuada dos docentes e gestores é essencial para garantir a qualidade pedagógica e o sucesso da política de alfabetização. Essa formação deve contemplar estratégias de ensino, metodologias inovadoras, práticas de recomposição da aprendizagem e avaliação formativa, fortalecendo as competências dos profissionais para atuarem de forma eficaz nos anos iniciais.

Para os professores, a capacitação permite aprofundar conhecimentos sobre alfabetização na idade certa, identificar defasagens de aprendizagem, aplicar atividades de recomposição e explorar diferentes recursos didáticos e tecnológicos. Além disso, proporciona a atualização contínua em relação às diretrizes da BNCC e do Referencial Curricular Gaúcho, promovendo práticas alinhadas às competências exigidas.

No caso dos gestores escolares, a formação contribui para a liderança pedagógica, permitindo acompanhar de forma eficiente o desenvolvimento da alfabetização em suas unidades, planejar intervenções estratégicas e apoiar os professores em suas práticas. O





gestor torna-se um agente de monitoramento e melhoria contínua, promovendo a articulação entre planejamento, execução e avaliação dos resultados.

Além disso, a formação continuada reforça a valorização docente, promovendo troca de experiências, reflexão crítica e aprimoramento profissional. Essa prática fortalece o compromisso coletivo com a alfabetização, garantindo que todos os anos iniciais da rede municipal recebam ensino de qualidade, com foco na aprendizagem integral e no desenvolvimento de competências fundamentais.

### **Programa de bolsas para ampliação da capacidade institucional**

O programa municipal de bolsas tem como objetivo ampliar a capacidade institucional da Secretaria de Educação no acompanhamento e execução da política de alfabetização. Os bolsistas atuam diretamente no monitoramento das ações, no suporte aos professores, na análise de dados de aprendizagem e no acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

A presença de bolsistas, como o Coordenador Alfabetiza Tchê e o formador municipal, garante suporte técnico e pedagógico especializado, fortalecendo a implementação de estratégias de alfabetização e recomposição de aprendizagens. Eles auxiliam na organização de materiais, planejamento de atividades e formação docente, contribuindo para a eficiência e a efetividade das ações.

O programa também possibilita que a gestão municipal mantenha um registro detalhado de todas as intervenções, permitindo avaliação contínua, ajustes de estratégias e a produção de relatórios técnicos sobre resultados, desafios e oportunidades. Isso fortalece a tomada de decisões baseada em dados concretos e evidencia o impacto da política na aprendizagem dos alunos.

Além disso, a iniciativa valoriza o compromisso com a formação profissional e institucional, criando oportunidades para profissionais da educação se envolverem diretamente em projetos estratégicos e contribuir para a melhoria do ensino. O programa de bolsas, portanto, representa um instrumento de suporte pedagógico e organizacional indispensável para o sucesso da política de alfabetização no município.





## **Indicadores de Monitoramento**

O monitoramento da Política Municipal de Educação será realizado de forma contínua e permanente, articulando indicadores relacionados à aprendizagem, ao desenvolvimento dos estudantes, à participação, à frequência escolar, à formação dos profissionais da educação, à avaliação, à recomposição das aprendizagens, à equidade e à implementação das ações pedagógicas e educacionais previstas no planejamento da rede. O acompanhamento sistemático dos resultados permitirá identificar avanços, dificuldades, necessidades de intervenção e prioridades, subsidiando o planejamento pedagógico e a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação, das equipes gestoras, das coordenações pedagógicas e dos professores.

Entre os principais indicadores de monitoramento estarão os resultados das avaliações externas e internas, incluindo o SAEB, o SAERS e demais avaliações educacionais disponíveis, bem como outros indicadores de qualidade e desempenho educacional. Os resultados deverão ser analisados em conjunto com as avaliações diagnósticas e formativas realizadas pela rede, considerando o desenvolvimento das aprendizagens e as especificidades das diferentes etapas e modalidades de ensino atendidas pelo município.

Também será acompanhada a participação dos professores, gestores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação nas ações de formação continuada. Serão considerados a frequência, a participação, os registros das formações, as devolutivas dos profissionais e a relação entre os conhecimentos desenvolvidos nas formações e as práticas pedagógicas realizadas nas escolas. As metas de participação e os resultados esperados serão definidos e atualizados nos respectivos Planos de Trabalho Anuais – PTA.

Outro indicador será o acompanhamento das aprendizagens e do desenvolvimento dos estudantes, por meio de avaliações diagnósticas e formativas, registros pedagógicos, acompanhamento individualizado, planos de intervenção e demais instrumentos utilizados pela rede municipal. As ações de intervenção e recomposição das aprendizagens serão planejadas de acordo com os resultados identificados em cada período, buscando assegurar que todos os estudantes tenham oportunidades adequadas para avançar em seu processo de aprendizagem.





A alfabetização constituirá um dos focos permanentes do acompanhamento da política, especialmente no que se refere ao desenvolvimento da leitura, da escrita, da compreensão e das demais habilidades necessárias à consolidação das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Entretanto, o monitoramento da Política Municipal não se limitará à alfabetização, abrangendo também as demais aprendizagens, competências e dimensões do desenvolvimento integral dos estudantes ao longo das etapas educacionais atendidas pela rede.

No campo da leitura e da formação de leitores, poderão ser acompanhados a organização e a utilização dos ambientes e espaços de leitura, a atualização e utilização dos acervos, o desenvolvimento de práticas leitoras, os projetos de leitura e a participação das famílias e da comunidade. As ações específicas, suas metas e os instrumentos de acompanhamento serão definidas e atualizadas anualmente nos Planos de Trabalho Anuais – PTA.

Também serão considerados indicadores relacionados à frequência e permanência escolar, participação das famílias e da comunidade, acompanhamento pedagógico das turmas, atendimento às necessidades educacionais específicas, inclusão, equidade, desenvolvimento de boas práticas, condições dos espaços e recursos pedagógicos, participação em projetos e ações educacionais e demais aspectos que contribuam para a qualidade da educação municipal.

Os indicadores, metas quantitativas e ações específicas poderão ser revistos e atualizados anualmente por meio do Plano de Trabalho Anual – PTA, de acordo com os resultados obtidos, as necessidades identificadas, as prioridades educacionais do município e as alterações nas políticas públicas e na legislação educacional vigente, sem necessidade de alteração da Política Municipal a cada exercício.

Dessa forma, os indicadores serão analisados de maneira articulada e contínua, permitindo que a rede municipal acompanhe não apenas os resultados finais, mas também os processos de aprendizagem, desenvolvimento, participação, inclusão, equidade e qualidade da educação. Os dados obtidos deverão subsidiar o planejamento, o replanejamento das ações, a formação continuada, as intervenções pedagógicas e a





definição das prioridades educacionais da rede, assegurando o direito à educação, à aprendizagem e ao desenvolvimento integral de todos os estudantes.

### **Programa Municipal de Valorização Docente e Promoção da Qualidade Educacional**

A política municipal de alfabetização em Faxinal do Soturno prevê a implementação de um Programa de Valorização Docente, que tem como objetivo fortalecer o bem-estar profissional, a saúde mental, o clima organizacional e a qualificação pedagógica de docentes e gestores da rede municipal. Este programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), com apoio da psicóloga do município e demais profissionais da equipe técnica.

O programa contempla ações voltadas à saúde mental e bem-estar dos profissionais da educação, incluindo acompanhamento psicológico, rodas de conversa, oficinas de autocuidado e estratégias para redução de estresse e sobrecarga de trabalho. Essas ações buscam criar um ambiente escolar saudável, promovendo o engajamento e a motivação dos docentes, refletindo diretamente na qualidade do ensino e na aprendizagem dos estudantes.

No âmbito do clima organizacional, o programa visa fortalecer a cooperação entre professores, gestores e equipes pedagógicas, promovendo reconhecimento profissional, valorização do trabalho docente e autonomia pedagógica. Incentiva-se a construção de relações de respeito, colaboração e suporte mútuo, criando um ambiente propício para a implementação de metodologias inovadoras e práticas pedagógicas centradas no estudante.

A formação continuada é um eixo estratégico do programa, oferecendo capacitações teóricas e práticas que abordam alfabetização na idade certa, recomposição da aprendizagem, metodologias ativas, avaliação diagnóstica e uso de tecnologias digitais e recursos pedagógicos diversificados. Essa formação é planejada de forma contínua e articulada às necessidades reais das escolas, garantindo que os docentes estejam preparados para enfrentar desafios pedagógicos e implementar estratégias eficazes.





A recomposição da aprendizagem constitui outro foco do programa, integrando ações de monitoramento e intervenção pedagógica para estudantes com defasagens em leitura, escrita e matemática. Os docentes recebem suporte técnico e pedagógico para planejar e executar atividades de recuperação, assegurando que todos os estudantes tenham acesso às oportunidades necessárias para alcançar a alfabetização plena e desenvolver competências cognitivas, sociais e digitais previstas na BNCC.

Assim, o Programa Municipal de Valorização Docente atua de forma integrada, articulando saúde mental, clima organizacional, formação continuada e estratégias de recomposição da aprendizagem, fortalecendo a qualidade da educação e garantindo que os objetivos da política municipal de alfabetização sejam efetivamente alcançados.

### **Responsáveis**

A implementação da Política Municipal de Alfabetização de Faxinal do Soturno será realizada de forma articulada, colaborativa e corresponsável, envolvendo a Secretaria Municipal de Educação, os profissionais responsáveis pelas ações e programas educacionais, as equipes pedagógicas e gestoras das escolas, os professores, os profissionais de apoio e demais atores da comunidade escolar, respeitadas as competências legais e institucionais de cada segmento.

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação geral da política, pelo planejamento, pela articulação institucional e pelo acompanhamento de sua implementação. Compete à Secretaria assegurar as condições necessárias para a execução das ações previstas nos Planos de Trabalho Anuais – PTA, promover a articulação com as políticas e programas educacionais nacionais e estaduais, acompanhar os resultados educacionais e realizar os ajustes e replanejamentos necessários com base em evidências e indicadores. Caberá também à Secretaria organizar os instrumentos de acompanhamento, registro e avaliação da política, fortalecendo a gestão e a tomada de decisões no âmbito da rede municipal.

A articulação municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, da RENALFA e de outros programas e políticas educacionais vigentes contribuirá para promover a integração das ações no território municipal, articulando a gestão educacional, as escolas





e os profissionais envolvidos. Caberá apoiar o planejamento, o acompanhamento e a execução das estratégias relacionadas à alfabetização, à aprendizagem, à recomposição das aprendizagens e às demais ações educacionais desenvolvidas pela rede, de acordo com as atribuições e orientações de cada programa.

A coordenação e a formação vinculadas ao Programa Alfabetiza Tchê, enquanto vigente e aplicável ao município, terão como atribuição apoiar as ações de alfabetização e aprendizagem, especialmente por meio da formação continuada e em serviço, do acompanhamento das práticas pedagógicas e da articulação entre as orientações do programa e as necessidades identificadas na rede municipal. As ações específicas de formação, acompanhamento e apoio serão detalhadas nos respectivos Planos de Trabalho Anuais – PTA.

A formação continuada na Educação Infantil, em articulação com o ProLEEI e demais ações formativas da rede, contribuirá para o desenvolvimento de práticas que favoreçam a oralidade, a leitura, a escrita, a literatura e o contato das crianças com diferentes linguagens, respeitando as especificidades da etapa e evitando a antecipação inadequada dos processos formais de alfabetização.

A coordenação pedagógica será responsável por apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido nas escolas, contribuindo para a qualificação dos planejamentos, a análise dos resultados das avaliações, o acompanhamento das aprendizagens e o desenvolvimento de estratégias de intervenção e recomposição. As ações específicas de acompanhamento pedagógico, incluindo visitas às escolas, reuniões, devolutivas e demais estratégias, serão definidas e organizadas nos respectivos Planos de Trabalho Anuais – PTA, conforme as necessidades identificadas na rede.

As equipes gestoras das unidades escolares serão responsáveis pela organização e acompanhamento das ações da política no contexto escolar, promovendo as condições necessárias para sua efetivação, articulando os diferentes profissionais e acompanhando os registros e evidências das ações desenvolvidas. Também terão papel importante na organização dos espaços e recursos pedagógicos, no acompanhamento das aprendizagens e na promoção da participação das famílias e da comunidade escolar.





Os professores serão responsáveis pela implementação das ações pedagógicas diretamente com os estudantes, realizando o planejamento, o desenvolvimento das atividades, a avaliação e o acompanhamento contínuo das aprendizagens. Deverão utilizar os resultados das avaliações para orientar intervenções pedagógicas, desenvolver estratégias de recomposição das aprendizagens quando necessárias e participar das ações de formação continuada. As temáticas, metodologias e ações formativas serão definidas de acordo com as necessidades da rede e detalhadas nos Planos de Trabalho Anuais – PTA.

Os profissionais de apoio e das áreas especializadas, quando disponíveis e conforme as necessidades identificadas, poderão contribuir para o acompanhamento dos estudantes que apresentem dificuldades ou necessidades específicas, em articulação com os professores, a coordenação pedagógica e as equipes gestoras. As formas de acompanhamento e apoio serão organizadas de acordo com as necessidades dos estudantes e com as condições da rede municipal, sendo detalhadas, quando necessário, nos instrumentos de planejamento anual.

O Conselho Municipal de Educação – CME participará no âmbito de suas competências legais e institucionais, contribuindo para o acompanhamento da política educacional, sua institucionalização e articulação com as normas municipais de educação. Sua atuação deverá observar as atribuições estabelecidas pela legislação municipal vigente.

As famílias e a comunidade escolar também constituem parte fundamental da implementação da política, especialmente por meio da participação nas ações educativas, projetos, encontros, atividades de leitura e demais iniciativas de fortalecimento do vínculo entre escola, família e comunidade. As estratégias de participação e corresponsabilização serão organizadas de acordo com as necessidades da rede e poderão ser detalhadas nos respectivos Planos de Trabalho Anuais – PTA.

As responsabilidades dos diferentes segmentos poderão ser complementadas ou ajustadas nos Planos de Trabalho Anuais – PTA, sempre que necessário para adequar a execução da política às necessidades educacionais do município, às mudanças nas políticas públicas e à legislação vigente, sem alterar o caráter permanente da Política Municipal de Alfabetização.





Assim, a Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida a partir de uma estrutura permanente de responsabilidades compartilhadas, articulando gestão, formação, acompanhamento pedagógico, práticas docentes, avaliação, aprendizagem, recomposição das aprendizagens, inclusão, participação da comunidade e demais dimensões relacionadas à qualidade da educação. A organização anual das ações, metas, estratégias, cronogramas e responsabilidades operacionais será realizada por meio dos respectivos Planos de Trabalho Anuais – PTA, garantindo continuidade institucional, flexibilidade no planejamento e capacidade de adequação às necessidades de cada período.

**Tabela síntese da Política municipal de Alfabetização de Faxinal do Soturno**

| Eixo Estratégico       | Ações Principais                                                                                                                                                                    | Responsáveis                                                                                             | Indicadores de Monitoramento                                                                                                                                   |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Governança e Gestão | Planejamento, articulação interinstitucional, acompanhamento da implementação da política, reuniões com famílias e comunidade, elaboração de relatórios e replanejamento das ações. | Secretaria Municipal de Educação; articulação municipal do CNCA/RENALFA; equipes gestoras e pedagógicas. | Acompanhamento das ações previstas no PTA; relatórios de gestão; reuniões realizadas; participação das famílias; registros de acompanhamento e replanejamento. |
| 2. Formação Continuada | Formação continuada e em serviço para professores e equipes pedagógicas, contemplando oralidade, leitura, escrita, consciência fonológica, fluência, compreensão                    | Secretaria Municipal de Educação; coordenação pedagógica; programas de alfabetização; profissionais      | Percentual de profissionais participantes das formações; meta mínima de 80% do público-alvo; registros das formações; aplicação                                |





|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      | textual, produção escrita e recomposição das aprendizagens.                                                                                                                                                                            | responsáveis pela formação.                                                              | dos conhecimentos nas práticas pedagógicas.                                                                                                                                                                |
| 3. Infraestrutura, Literatura e Recursos Pedagógicos | Organização de ambientes alfabetizadores; fortalecimento dos Cantinhos da Leitura; ampliação e utilização dos acervos; disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos; incentivo à leitura diária.                              | Secretaria Municipal de Educação; equipes gestoras; coordenação pedagógica; professores. | Percentual de turmas com Cantinho da Leitura; leitura diária nas turmas; utilização dos acervos e materiais; acompanhamento das condições dos espaços e recursos pedagógicos.                              |
| 4. Avaliação e Recomposição das Aprendizagens        | Avaliações diagnósticas e formativas; acompanhamento da aprendizagem; análise dos resultados do SAEB, SAERS e demais indicadores; identificação dos estudantes com defasagem; elaboração de estratégias de intervenção e recomposição. | Secretaria Municipal de Educação; coordenação pedagógica; equipes gestoras; professores. | Resultados das avaliações; acompanhamento dos indicadores educacionais; 100% dos estudantes identificados com defasagem contemplados por ações de recomposição; registros de intervenção e acompanhamento. |
| 5. Boas Práticas, Leitura e                          | Desenvolvimento e socialização de práticas                                                                                                                                                                                             | Secretaria Municipal de                                                                  | Número de práticas socializadas;                                                                                                                                                                           |





|                            |                                                                                                                                                             |                                                                                       |                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Participação da Comunidade | pedagógicas; Feira Literária; Mostra Pedagógica; projetos de leitura; participação das famílias; valorização e divulgação de experiências exitosas da rede. | Educação; equipes gestoras e pedagógicas; professores; famílias e comunidade escolar. | realização da Feira Literária e Mostra Pedagógica; participação das famílias; meta de 70% de participação das famílias nos projetos de leitura; registros e evidências das práticas desenvolvidas. |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## REFERÊNCIAS

**BRASIL.** Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. [Constituição Federal – Planalto](#)

**BRASIL.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Brasília, DF: Presidência da República, 1990. [Estatuto da Criança e do Adolescente – Planalto](#)

**BRASIL.** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Brasília, DF: Presidência da República, 1996. [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Planalto](#)

**BRASIL.** Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. **Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências.** Brasília, DF: Presidência da República, 2003. [Lei nº 10.639/2003 – Planalto](#)





**BRASIL.** Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, DF: Presidência da República, 2008.

**BRASIL.** Lei nº 14.407, de 12 de julho de 2022. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para estabelecer o compromisso da educação básica com a formação do leitor e o estímulo à leitura. Brasília, DF: Presidência da República, 2022.

**BRASIL.** Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003. Brasília, DF: Presidência da República, 2023.

**BRASIL.** Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. [Decreto nº 11.556/2023 – Planalto](#)

**BRASIL.** Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil. Brasília, DF: CNE, 2024.

**BRASIL.** Ministério da Educação. Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025. Institui o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2025.





**BRASIL. Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025. Dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Compromisso).** Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

**BRASIL. Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.** Brasília, DF: Presidência da República, 2026.

**BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: educação é a base.** Brasília, DF: Ministério da Educação, 2018.

**RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Educação. Referencial Curricular Gaúcho.** Porto Alegre: Secretaria de Estado da Educação, 2019.

**FAXINAL DO SOTURNO (RS). Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Plano de Trabalho Anual – PTA: Alfabetização: Compromisso de Todos.** Faxinal do Soturno, RS: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 2026.

**FAXINAL DO SOTURNO (RS). Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Política Municipal de Alfabetização do Município de Faxinal do Soturno – RS.** Faxinal do Soturno, RS: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 2026.

Faxinal do Soturno, 15 de julho de 2026.

**Simone Cancian Stieler**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

